CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

R E Q U E R I M E N T O Nº 71

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barueri:-

Considerando que o Capitulo IX (TRABALHOS DAS COMISSÕES) do Regimento Interno desta Casa possa o Vereador solicitar manifestação que pretender;

Considerando que o artigo 79 d9 mesmo capitulo disciplina o ora solicitado;

Considerando que o Senhor Presidente designou uma Comissão Especial de treis nobres Vereadores para exarar parecer aos Projetos de Resoluções Nº 1/64 e 2/64, cuja Comissão Especial teve o prazo de trinta dias;

Considerando que a Douta Comissão por motivos que a Casa ignora deixou de eearar o seu parecer;

R E Q U E I R O a Mesa, de acôrdo com o artigo 79º seja dado vista das Resoluções Nº 1/64 e 2/64 à nobre Comissão Especial a fim de que esta se manifeste sôbre a materia constante dos referidos Projetos de Resoluções e que seja dado a mesma Comissão o prazo improrrogavel de 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1.964.

BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA

APROVADO
Em 30/4/64
Presidente

Voto contrário do S. Vereador
Barueri, 30/4/64